



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br - site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 05/2015 INEXIGIBILIDADE N.º 04/2015

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2017

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de seu Diretor Executivo, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de processo de Inexigibilidade nº 04/2015, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de consulta clínica em Odontologia com especialização em prótese, consulta especializada em odontologia, biopsias e contratação de laboratório para exames laboratorial: histopatológico, radiografia panorâmica e prótese, para atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital nº 04/2015 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezesseis do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 04/2015 com término previsto para **27 de AGOSTO de 2017**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **28 de AGOSTO de 2017** pelo prazo de **12 (doze) meses, sendo até 27 de agosto de 2018** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Nos mesmos moldes do item anterior, ficam prorrogados todos os contratos vinculados ao Edital de Credenciamento nº 04/2015, cabendo ao credenciado, no caso de discordância, solicitar o seu descredenciamento, a ser realizado por termo, com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme item 10.3, da Cláusula Dez do Contrato de Credenciamento.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 04/2015 estará vinculada a vigência desta Segunda Prorrogação de Edital, sendo prorrogados automaticamente todos os contratos vinculados independente de assinatura de termo.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação automática dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade nº 04/2015.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, e será disponibilizado na íntegra no átrio do paço do CIOP e no sítio oficial - **www.ciop.sp.gov.br**.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 10 de agosto de 2017

Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo do CIOP